SECRETARIO EXECUTIVO

L E I Nº 138/81.-

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional - Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valôr de Cr$ 350.000,00 (trezentos e cincoenta mil cruzeiros), para reforço da dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL
UNID. ORÇ.: CÂMARA MUNICIPAL
0001.01010012 - 01 - Atividades Legislativas
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.0.0 Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - 004 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 350.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a cancelar a seguinte dotação:

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL
UNID. ORÇ.: CÂMARA MUNICIPAL
0001.01010012 - 01 Atividades Legislativas
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 PESSOAL
3.1.1.1 - 001 - Pessoal.....CR$ 100.000,00
0001.010011-01 - Equipamentos e Instalações
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - 009 - Equipamentos e Material Permanente....CR$ 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, 02 de Dezembro de 1981.

ANTONIO FREGULIA
PREFEITO MUNICIPAL